



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA JANAÍNA PASCHOAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2025

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em defesa do “Movimento dos Artistas Livres”, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar em defesa do Movimento dos Artistas Livres, com o objetivo de promover ações e debates visando à pluralidade na produção cultural, em especial quando envolvidos recursos públicos.

Art. 2º - A Frente Parlamentar em defesa do Movimento dos Artistas Livres será formada pela subscritora e pelos seguintes Parlamentares: Adrilles Jorge, Amanda Vettorazzo, Cris Monteiro, João Jorge, Lucas Pavanato, Rubinho Nunes, Rute Costa, Sonaira Fernandes.

§1º Além dos parlamentares mencionados no caput, outros membros da Câmara Municipal poderão integrar a Frente Parlamentar por livre adesão.

Art. 3º - A Frente Parlamentar terá as seguintes atribuições:

I - Defender a liberdade de expressão cultural, garantindo a liberdade de criação no setor cultural, protegendo os artistas contra censuras ideológicas e políticas restritivas, em especial quando envolvidos recursos públicos.

II – Promover a diversidade cultural, buscando a ampliação de políticas públicas, sem que ideologias ou pautas restritivas se sobreponham às variadas vozes criativas.

III – Acompanhar a publicação dos editais culturais, garantindo que promovam de fato a diversidade artística, permitindo a participação de diferentes grupos sem a imposição de critérios ideológicos ou políticas restritivas que limitem a liberdade criativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA JANAÍNA PASCHOAL

IV – Cuidar para que não haja restrições para que artistas e/ou grupos artísticos participem de editais públicos com projetos de natureza religiosa, seja qual for a confissão.

V - Propor ações legislativas e políticas, que visem promover a liberdade de criação artística no município de São Paulo, observando-se as indicações etárias de crianças e adolescentes, pessoas em estágio especial de desenvolvimento.

VI – Prestigiar o incentivo público a atividades artísticas de formação com foco especial em jovens economicamente vulneráveis.

VII- Propor ações legislativas e políticas para envolver o público na escolha dos projetos artísticos que contarão com incentivos públicos.

VIII – Cuidar para que os recursos públicos não sejam concentrados em artistas já consagrados.

IX- Proteger os artistas de rua de restrições injustificadas, mormente aos finais de semana e feriados.

X- Estimular o empreendedorismo nas artes, incentivando realizações que viabilizem a autossustentabilidade.

XI- Colher depoimentos de artistas que tenham sido cerceados por razões políticas, ou religiosas, não com o fim de estabelecer punições, mas com o objetivo de evitar a censura no Município.

XII- Propor ações legislativas e políticas para destinar parte dos incentivos públicos a levar estudantes de todos os níveis a espetáculos e apresentações em geral, inclusive computando-se créditos.

XIII - Propor projeto de lei para o desenvolvimento do programa de incentivo ao acesso a espetáculos de artes cênicas e cinema, através de campanhas de popularização ou programas de subsídio de ingresso.

XIV - Propor projeto de lei para o desenvolvimento de programa municipal de formação de jovens espectadores, com o objetivo de levar alunos de escolas públicas e ONGs aos teatros independentes e de rua, no contra turno escolar, com debates ao final, como existe em países da América Latina.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA JANAÍNA PASCHOAL

XV - Fiscalizar o PROMAC, lei de incentivos fiscais do município, para que ela seja cumprida como foi concebida, atendendo a todos.

Art. 4º - Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que serão eleitos pelos seus membros.

Art. 5º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

Parágrafo único. Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso físico e ou virtual às suas reuniões.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 06 fevereiro de 2025.

JANAÍNA PASCHOAL

Vereadora – PP

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - 4º andar – sala 421 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4233/4865/4867



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA JANAÍNA PASCHOAL

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa promover um ambiente mais inclusivo, plural e respeitoso à diversidade cultural, permitindo que todos os artistas, independentemente de suas ideologias, orientações ou posições políticas e/ou religiosas, possam ter acesso aos mesmos recursos e oportunidades dentro do campo da produção artística e audiovisual, em especial quando se trata de incentivos e fomentos públicos.

O Movimento dos Artistas Livres é um marco na defesa dos direitos e da liberdade de expressão de artistas que, muitas vezes, enfrentam restrições e pressões para se adequar a padrões ideológicos que podem limitar tanto as suas obras, quanto sua liberdade criativa.

Imprescindível que as políticas públicas relacionadas à cultura e à arte não imponham uma agenda ideológica restritiva, que limite a diversidade criativa ou que distorça a verdadeira pluralidade de vozes que compõem a sociedade brasileira. Valendo consignar que a censura resta ainda mais deletéria, quando perpetrada por meio de direcionamentos nas políticas públicas de incentivo e fomento.

Muitas foram as queixas recebidas por esta Vereadora, no sentido de que os editais publicados, no âmbito da Secretaria da Cultura, trariam particularidades que, na prática, inviabilizariam a participação de artistas não engajados nas pautas assim chamadas politicamente corretas. Projetos religiosos, em especial cristãos, são vedados, em alguns casos explicitamente.

É bem verdade que o atual Secretário recebeu uma comitiva de vereadores e artistas que, na oportunidade, apresentaram manifesto que instrui o presente projeto. Não obstante, não só pelo que vem ocorrendo na Capital, mas, pelo que ocorre em todo o País, salutar dar espaço à discussão ora proposta.

Dos objetivos listados, para além da garantia da pluralidade, destacam-se o envolvimento do público na eleição dos projetos que receberão incentivos públicos, bem



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA JANAÍNA PASCHOAL

como a predileção por projetos que viabilizem a formação de novos artistas. Importante também ressaltar a necessidade de reverter o costume de destinar elevadas somas de recursos públicos a artistas já consagrados, em prejuízo daqueles que, mesmo realizando um trabalho de qualidade, ainda não são tão conhecidos.

A Frente Parlamentar, que se objetiva criar, constitui uma resposta à necessidade de equilibrar a promoção de valores inclusivos com a defesa da autonomia artística. Será um espaço para discutir e propor soluções que favoreçam a participação de artistas de todas as origens e visões, sem que haja imposição de agenda ou censura ideológica. A única limitação admissível se refere à proteção de crianças e adolescentes, mediante a observância às indicações etárias.

Esta Parlamentar, há muito, defende as mentes livres, nas Universidades, na Imprensa, nas Artes. A Frente que ora se propõe criar é apenas o início do trabalho que se objetiva empreender nesta Casa, rogando-se o apoio dos nobres Colegas para tanto, todos convidados a integrar e participar.

Sala de Reuniões, 06 fevereiro de 2025.

JANAÍNA PASCHOAL

Vereadora – PP